



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022

-----ATA NÚMERO NOVE / DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 13 DE MAIO DE 2022-----

----- Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nos Paços do Concelho, presidida pelo Senhor Mário Bruno Silva Magalhães, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses (na ausência da Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal), e com a presença dos Senhores Vereadores: Paulo Jorge Silva Couto, Clara Marília Soares Marques, Nuno Vítor Diogo Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, Mário Luís da Silva Monteiro e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa do Departamento de Administração Geral, como secretário da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Previamente ao Período de antes da ordem do dia, o Senhor Vice-Presidente mandou proceder à leitura do auto de posse da Dra. Maria Amélia Ferreira, que passou a integrar o Conselho Municipal de Segurança de Marco de Canaveses. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por informar que no dia 30 de abril, o Executivo marcou presença na Jovem Taça, promovida pelo Movimento de Juventude de Santo Isidoro, uma



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

prova de atletismo para crianças e jovens. -----

----- Mais tarde, teve lugar a cerimónia de assinatura do auto de consignação da construção e ampliação de uma habitação para equipamento de lar, centro de dia e serviço de apoio ao domicílio, bem como da reabilitação do Centro de Dia de Passinhos. -----

----- À noite, destaque para o espetáculo de teatro de revista “À nossa moda”, promovido pela Universidade Sénior, no Emergente Centro Cultural, e para a presença no Ciclo de Performance Visual Musicada, do Festival Inventa, com a Companhia de Teatro do Mar, com o espetáculo “Mutabilia”, promovido pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com o Município de Marco de Canaveses e com a Associação de Municípios do Vale do Sousa e Rota do Românico. -----

----- No dia 1 de maio decorreu a entrega de prémios da Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva, celebrando-se no mesmo dia o vigésimo quinto aniversário da Associação Recreativa e Cultural de Piores. -----

----- No dia 2 de maio decorreram as oficinas no âmbito da atividade “Experimenta”, na EPAMAC, com os temas de produção agropecuária e vitivinícola e animação turística, em que participaram os alunos da Escola EB 2/3 Cármen Miranda, EB 2/3 de Toutosa, e Escolas Secundárias do Marco e de Alpendorada. -----

----- Ainda no dia 2 de maio foi assinada a escritura pública de doação de parcela de terreno na Calçada do Monte, Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, para instalação de reservatório de água. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022

----- No dia 3 de maio foi encenada a peça “O planeta amigo – Somos iguais”, no Centro Escolar de Sande, inserida na iniciativa “O teatro vai à escola”, em itinerância pelas escolas básicas e jardins de infância dos quatro Agrupamentos de Escolas do Concelho de Marco de Canaveses. -----

----- De registar ainda a realização de uma reunião de trabalho para concertação da rede de oferta formativa, com a Direção de Serviços da Região Norte e a DGEstE. -----

----- No dia 4 de maio realizou-se a Assembleia Municipal Jovem. -----

----- No dia 6 de maio, o Executivo participou da visita técnica da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, no âmbito do Projeto “Smart Village” do Tâmega e Sousa, ao qual foram candidatados o Freixo, Tabuado e Soalhães. --

----- Mais tarde nesse mesmo dia, registou-se a presença na cerimónia de entrega da taça de campeão ao Futebol Clube de Alpendorada, além de um concerto de Sérgio Godinho. -----

----- No dia 7 de maio decorreu o 8.º Festival de Percursos Pedestres de Marco de Canaveses, promovido pela ARO em parceria com o Município, salientando-se ainda o lançamento do livro “De pé no ar e de olhos no chão”, do Padre António Augusto, em Constance. -----

----- O dia 10 de maio foi preenchido com o 8.º *Workshop* do Ciclo “A conversar podemos eliminar a violência”, com o tema “Homens vítimas de violência doméstica – Um homem também chora”, organizado no âmbito da Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima do Tâmega e Sousa, em articulação com os onze Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

Sousa, e com a Exposição “Vale do Coa – Singularidades de um território”, aberta ao público até ao próximo dia 12 de julho, no Centro Interpretativo de Tongóbriga. -----

----- Por fim, fazendo um ponto de situação acerca do processo judicial em curso entre o Município de Marco de Canaveses e a empresa concessionária Águas do Marco, informou que o Tribunal Central Administrativo do Norte rejeitou, no passado dia 29 de abril, o recurso interposto pelo anterior Executivo liderado pelo PSD, em outubro de 2010, o qual alegava, entre outros aspetos, a nulidade do contrato de concessão dos serviços de água e saneamento. -----

----- Em seguida, o Senhor Vice-Presidente passou a palavra aos Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, e na sequência do comunicado remetido à comunicação social acerca dos desenvolvimentos no processo judicial entre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses e a empresa Águas do Marco, solicitou alguns esclarecimentos adicionais sobre os considerandos neste contidos, bem como sobre quais as intenções do Município no que concerne a uma eventual reação à decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, declarou que a sentença do tribunal é longa e encontra-se neste momento a ser avaliada pela equipa jurídica da Câmara Municipal, sendo que em função dessa avaliação a Câmara Municipal irá ponderar qual a melhor via a seguir, dentre as várias opções disponíveis. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

----- Não deixou de sublinhar ser esta a segunda vez que os tribunais proferem uma decisão contra o Município de Marco de Canaveses neste processo. -----

----- Fazendo uma resenha histórica de todo este processo, recordou que em 2004 a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, então governada pelo CDS-PP, assinou um contrato de concessão com a empresa Águas do Marco, sendo que em 2007, a maioria do Partido Social Democrata, na sequência do compromisso eleitoral firmado em 2005, optou por proceder a uma modificação unilateral do contrato de concessão, que conduziu a uma ação judicial interposta pela empresa e a uma condenação, em sede de Tribunal Arbitral, ao pagamento de uma indemnização de 16.000.000€, com vista a uma alegada reposição do equilíbrio financeiro da concessão. -----

----- Explicando as bases que sustentaram este processo, lembrou que por volta do ano 2000, a Câmara Municipal de Marco de Canaveses tinha a intenção expressa de alargar a sua rede pública de abastecimento de água e saneamento. No entanto, não possuindo verbas para tal investimento – uma vez que as prioridades da autarquia, à data, seriam outras – a Câmara Municipal procurou num mercado um parceiro para financiar a construção da rede. Surge assim uma parceria público-privada com uma empresa que vê no território de Marco de Canaveses uma oportunidade de obter um determinado rendimento, consoante um caderno de encargos que prevê níveis específicos de ligação a essa mesma rede de abastecimento de água e saneamento. -----

----- Tendo em consideração o desagrado dos Marcoenses, em particular com os significativos aumentos tarifários, em 2007 o Executivo liderado pelo PSD



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

procede à já mencionada alteração unilateral ao contrato de concessão, reduzindo o tarifário destes serviços em 30%, mas chamando à esfera de responsabilidade da Câmara Municipal todos os investimentos que estavam do lado da empresa concessionária, comprometendo-se a executar cerca de 25.000.000€ de investimentos a médio prazo. -----

----- No entanto, uma vez que deste investimento previsível pouco ou quase nada foi executado, isto afetou diretamente o equilíbrio da concessão e as expetativas de rendimento da empresa concessionária, pelo que esta interpôs uma ação em Tribunal Arbitral, da qual resultou uma condenação do Município de Marco de Canaveses ao pagamento de uma indemnização de 16.000.000€, supostamente para repor o equilíbrio financeiro da concessão. O Executivo do PSD optou por recorrer desta decisão, alegando a total invalidade do contrato de concessão e a nulidade de algumas das suas cláusulas. -----

----- Volvidos todos estes anos, a decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte veio no sentido da recusa do recurso interposto pelo Município de Marco de Canaveses, indicando, entre outras coisas, que a Câmara Municipal apenas alegou a nulidade do contrato de concessão que havia anteriormente assinado após a referida condenação em sede de Tribunal Arbitral. -----

----- Sublinhando o quanto a desorientação do CDS-PP e do PSD, no passado, poderá ser lesiva para a sustentabilidade financeira do Município de Marco de Canaveses, enfatizou que apesar da pesada herança assumida, o Executivo do Partido Socialista tem conseguido honrar os compromissos firmados com a população, investindo, desde 2017, mais de 7.000.000€ na rede pública de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

abastecimento de água e saneamento – valor superior ao investido pelo Partido Social Democrata em três mandatos sucessivos – e implementando um regulamento que prevê a isenção das taxas de ramal e de ligação à rede pública, beneficiando assim a população Marcoense, passando estes encargos a ser assumidos pelo Município, constituindo uma forma de reequilibrar a concessão.

----- Além do exposto, recordou que em 2022, e pela primeira vez em todo este processo, a Câmara Municipal de Marco de Canaveses conseguiu obter financiamento comunitário para comparticipação de uma obra associada à rede de água e saneamento, designadamente uma verba de 1.000.000€ para a empreitada da ETAR de Ponte das Tábuas. -----

----- Referiu que, naturalmente, a sentença do Tribunal Central Administrativo do Norte é passível de recurso, sendo esta uma alternativa que terá de ser cabalmente analisada pela Câmara Municipal, na sequência da avaliação que está a ser efetuada pelos serviços jurídicos. -----

----- Salientou que se aos 16.000.000€ da indemnização ditada pela decisão do Tribunal Arbitral forem somados os juros e outros encargos, o valor a suportar pelo Município de Marco de Canaveses – e por consequência, por todos os municípios – poderá ascender aos 26.000.000€, sensivelmente 65% do Orçamento Municipal inicial para 2022, verba que seria suficiente, caso investida nesta área, para atingir níveis de cobertura na ordem dos 62% em termos de águas residuais e de 74% no abastecimento de água no Concelho de Marco de Canaveses. -----

----- Mais acrescentou não ser simplesmente possível que o Vereador Francisco



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

Vieira se demarque do passado e das opções políticas tomadas anteriormente pelo Partido Social Democrata, uma vez que se candidatou por este mesmo Partido às eleições de 2021. -----

----- Concluindo a sua intervenção, explicou que desde 2017 a Câmara Municipal tem vindo a encetar esforços na tentativa de reequilibrar a concessão e de estabelecer um acordo com a empresa concessionária, que eventualmente poderá passar pelo prolongamento do prazo contratual, reiterando, porém, que o Município está a estudar cabalmente as suas alternativas, na sequência da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, agradecendo os esclarecimentos prestados, começou por clarificar não ser sua intenção demarcar-se de algum modo deste assunto, o que se comprova pelo facto de ter trazido o mesmo à discussão na presente Reunião de Câmara, quando o Vice-Presidente apenas se limitou a veicular uma informação já por todos conhecida. -----

----- Assinalou que o Vice-Presidente deambulou sobre vários temas laterais, como o investimento efetuado no alargamento das redes públicas de abastecimento de água e saneamento, a implementação de um regulamento para isenção das taxas de ramal e ligação à rede, ou o acesso a fundos comunitários para comparticipação da execução da ETAR de Ponte das Tábuas, os quais não estão diretamente relacionados com o litígio com a empresa concessionária ou com o veredito do Tribunal Central Administrativo do Norte, ponto central do debate. -----

----- Também destacou a insistência da maioria do Partido Socialista na ideia da



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

condenação do Município de Marco de Canaveses ao pagamento de uma indemnização de 16.000.000€ pela circunstância de ter operado uma modificação unilateral ao contrato de concessão, quando tal mecanismo se encontra jurídica e legalmente previsto no próprio contrato. -----

----- Assim, e independentemente da modificação unilateral ao contrato de concessão, alegou que o Município de Marco de Canaveses teria sempre de suportar, em qualquer circunstância, o inevitável desequilíbrio financeiro da concessão, no normal decurso de um contrato cujas premissas do caso base seriam praticamente impossíveis de alcançar e cumprir. -----

----- Por outro lado, venceu a dicotomia entre a Câmara Municipal estar a ponderar e a avaliar as suas opções – entre as quais, naturalmente, o recurso da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte – e ao mesmo tempo pronunciar-se sobre o alegado não provimento da razão que assistirá ao Município e conseqüentemente a uma indemnização avultada que terá de ser suportada por todos os munícipes – numa posição tão vincada que inclusivamente chegou a transmitir a ideia de que a própria autarquia teria retirado o recurso interposto. -----

----- Perante o exposto, solicitou ao Vice-Presidente uma declaração sobre se a Câmara Municipal prevê efetivamente interpor recurso da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte, e se realmente acredita nos fundamentos que possam dar razão ao Município neste processo judicial. -----

----- Relativamente àquilo que são os juros e outros encargos que incrementam à indemnização estipulada em sede de Tribunal Arbitral, de 16.000.000€,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

recordou que estes também têm um efeito cumulativo desde 2017, ano em que o Partido Socialista assumiu os destinos da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, alegando em campanha eleitoral que possuía um pré-acordo com a empresa concessionária Águas do Marco para resolução do litígio judicial, contratando em 2018 uma nova empresa de advogados para assessorar a Câmara Municipal neste processo, e sem que até à data se tenham conhecido desenvolvimentos razoáveis em relação ao mesmo. -----

----- Perante este cenário, e levando em conta a estratégia assumida pela maioria do Partido Socialista desde 2017 para a eventual resolução deste litígio, questionou quais as ações e diligências concretas que têm sido encetadas pelo Município na prossecução deste objetivo, nomeadamente em articulação com a empresa de advogados contratada especificamente para o efeito, uma vez que parece ser evidente que a Câmara Municipal não estaria preparada para esta decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte, de indeferimento do recurso interposto à condenação do Tribunal Arbitral. -----

----- Também indagou se dos contactos prévios com os serviços de assessoria jurídica, o Vice-Presidente já estará em condições de adiantar uma informação preliminar acerca das opções que a Câmara Municipal poderá tomar, nomeadamente se antevê a interposição de recurso da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte como alternativa viável. -----

----- Remetendo ao comunicado da autarquia aos órgãos de comunicação social, declarou que teria sido de bom tom dar conhecimento prévio aos Vereadores, enquanto elementos do órgão executivo, da decisão do tribunal. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

----- Por outro lado, esse mesmo comunicado revela ser intenção do Executivo do Partido Socialista auscultar os Vereadores do PSD e do CDS-PP sobre a melhor opção a tomar, entre a interposição de recurso ou a via negocial, não deixando de se lamentar o errado pressuposto de colocar em alternativa duas vias que podem ser complementares. -----

----- Na sequência da argumentação do Vice-Presidente, alegou que o investimento no alargamento da rede pública de abastecimento de água e saneamento não constitui, por si só, uma medida passível de restabelecer o equilíbrio da concessão, uma vez que não é algo que se encontre no objeto do respetivo contrato. -----

----- Volvidos cinco anos desde 2017 e o compromisso eleitoral assumido pelo Partido Socialista, uma vez mais questionou quais os desenvolvimentos concretos que a via negocial com a empresa concessionária Águas do Marco tem tido desde então, perante a factual inexistência de um acordo passível de pôr termo ao processo judicial em curso. -----

----- Mais alertou que embora o processo negocial possa decorrer sem horizonte temporal, a decisão de interpor recurso ao veredito do Tribunal Central Administrativo do Norte tem um prazo de trinta dias, pelo que se impõe que, não obstante o Partido Socialista ter maioria absoluta e total legitimidade para tomar as suas opções, o tema possa ser objeto de uma análise e reflexão cabal em sede de Reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, começou por contrapor o Vereador no aspeto de quem trouxe o assunto à discussão na



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

presente Reunião de Câmara, recordando que o debate teve origem na informação prévia veiculada por si próprio, em representação da Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -----

----- Argumentando que o contrato de concessão foi assinado pelo anterior Executivo liderado pelo CDS-PP de forma absolutamente consciente, transparente e sem qualquer tipo de coação, expressou dúvidas sobre se algum tribunal, independentemente dos interesses do Município neste processo, poderá declarar a nulidade do mesmo, tendo em consideração que este foi aceite e subscrito por ambas as partes, e aprovado em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal. Aditou, porém, que mesmo que o tribunal viesse a decretar a nulidade do contrato de concessão, isso não isentaria a Câmara Municipal do pagamento de uma indemnização à empresa concessionária. -----

----- Em relação àquelas que possam ser as opções da Câmara Municipal no desenvolvimento deste processo, declarou que perante a complexidade do mesmo e os valores envolvidos, o Município não poderá tomar decisões precipitadas, uma vez que aquilo que realmente está em causa, acima de tudo, são os superiores interesses e o futuro dos Marcoenses, pelo que se impõe uma cabal reflexão e ponderação, auscultando todas as partes envolvidas. -----

----- Mais clarificou que o contrato de concessão não se encontra de forma alguma suspenso, mantendo-se em vigor com os pressupostos introduzidos na sequência da modificação unilateral operada pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses em 2007 – não deixando de enfatizar que quando o Município chamou a si a responsabilidade pelos investimentos nas redes de água e



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

saneamento, os quais não executou, contribuiu indelevelmente para o acentuar do desequilíbrio de uma concessão já de si assente em princípios desajustados da realidade, passível de ser desequilibrada pelo não crescimento da população do Marco de Canaveses na proporção considerada no caso base, ou pela não ligação à rede motivada pelas taxas proibitivas praticadas, ou por não se atingirem os rácios de consumo estipulados. -----

----- Relativamente aos verdadeiros fundamentos da condenação do Tribunal Arbitral, explicou que, naturalmente, após a modificação unilateral do contrato de concessão, a empresa concessionária ficou na expectativa da execução dos investimentos que a Câmara Municipal chamou a si, sendo que a sua não concretização resultou num défice ao nível da comercialização da água e saneamento, na faturação, e conseqüentemente naquilo que seriam os lucros expectáveis por parte da empresa, pelo que foi este desequilíbrio da concessão que motivou a ação judicial em curso. -----

----- Lamentando que o processo judicial entre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses e a empresa concessionária Águas do Marco tenha sido o aspeto fulcral nos últimos atos eleitorais autárquicos ao longo dos anos e basicamente decidido os resultados das eleições, frisou que mesmo o anterior Presidente da Câmara, Dr. Manuel Moreira, em alguns momentos manifestou sérias dúvidas acerca das reais possibilidades de o Município de Marco de Canaveses vir a ter uma decisão favorável do tribunal neste processo. -----

----- No que concerne às diligências efetivamente passíveis de repor o reequilíbrio da concessão, explicou que, obviamente, a implementação de um



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

regulamento que isenta os Marcoenses do pagamento das taxas de ramal e ligação à rede pública, promovendo assim uma ligação mais abrangente, ou os avultados investimentos no alargamento das redes públicas de água e saneamento, potenciando a ligação de uma parcela mais significativa da população, são medidas que contribuem para o reequilíbrio da concessão. -----

----- Além disso, venceu que quando se fala em investimento nas redes públicas de abastecimento de água e saneamento – na ordem dos 7.000.000€ nos últimos quatro anos – o atual Executivo do Partido Socialista mais não está a fazer do que a dar cumprimento aos compromissos assumidos pelo anterior Executivo do PSD, quando chamou a si todo o investimento nesta área, na sequência da modificação unilateral ao contrato de concessão operada. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, introduziu a sua intervenção declarando não ser sua intenção, de todo, demarcar-se de uma situação na qual teve uma intervenção direta, embora ressalvando ter por princípio entender que todos os agentes, políticos e não só, agem de boa fé e têm por objetivo promover aquelas que consideram ser as melhores soluções num determinado momento. -----

----- Também salientou que a perspetiva que se possa ter sobre um determinado assunto não é algo estanque, mas algo que vai evoluindo naturalmente ao longo dos anos. Nesse sentido, argumentou que a decisão outrora tomada pelo Executivo liderado pelo CDS-PP terá sido certamente aquela que foi entendida, à data, como a melhor para servir os interesses da população, razão que motivou e fundamentou o seu voto favorável. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

----- Acrescentou que o mesmo princípio da boa fé se poderá aplicar à decisão posteriormente tomada pelo Executivo liderado pelo Partido Social Democrata, aquando da modificação unilateral do contrato de concessão. -----

----- Perante as opções que agora se colocam à frente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses no desenvolvimento deste processo, as quais terão de ser cabalmente ponderadas e avaliadas pelos serviços jurídicos, e não deixando de ressaltar a legitimidade democrática do Partido Socialista para tomar as suas próprias decisões, declarou que a título pessoal sempre privilegia a via negocial e do diálogo, não obstante quaisquer outras diligências que possam vir a ser tomadas. -----

----- Secundou as questões elencadas pelo Vereador Francisco Vieira, no que se refere a desenvolvimentos no diálogo estabelecido entre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses e a empresa concessionária Águas do Marco, com vista ao estabelecimento de um acordo passível de encerrar o litígio judicial em curso – lembrando que o Partido Socialista havia alegado, em campanha eleitoral em 2017, possuir desde logo um pré-acordo com a empresa neste sentido. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, e confirmando a existência de um pré-acordo com a empresa concessionária Águas do Marco, conforme veiculado pelo Partido Socialista na campanha eleitoral de 2017, explicou que o Município foi surpreendido pela venda da empresa, a qual, desde 2017, já mudou de estrutura acionista duas vezes. -----

----- Por outro lado, explicitou ter sido a existência desse mesmo pré-acordo e a suavização das relações entre ambas as partes que viabilizaram a resolução de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

alguns problemas, mediante o estabelecimento de acordos com a empresa, como a integração na concessão de subsistemas que ainda se encontravam sob a alçada de Juntas de Freguesia – apesar da Lei que vigora desde 1 de janeiro de 2015, e à qual o anterior Executivo do Partido Social Democrata nunca deu cumprimento – os depósitos de Toutosa e de Banho e Carvalhosa, através da ETA de Semialho, a ETAR de Ponte das Tábuas, ou os depósitos de água de Maria Gil e do Saramagal (em Alpendorada, Várzea e Torrão). -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, usando novamente a palavra, esclareceu que o alcance das questões colocadas vai além do estabelecimento de acordos com a empresa para resolução destes problemas pontuais mencionados, mas de um acordo a firmar para resolução definitiva do litígio judicial que opõe o Município à empresa concessionária. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, assegurou que a Câmara Municipal tem vindo a prosseguir as diligências junto da empresa nesse sentido, estando também particularmente atenta às soluções que vão sendo preconizadas noutros Municípios, não deixando de ressaltar que qualquer decisão precipitada ou com cariz hostil poderá ter um dano desastroso para as finanças públicas do Município de Marco de Canaveses. -----

----- Depois, fez referência à elaboração de um estudo de investimento para o concelho, nos domínios da água e saneamento, um estudo atualizado e tão abrangente que permite identificar claramente qual o nível de investimento necessário para se atingir uma determinada taxa de cobertura de abastecimento de água ou saneamento no concelho. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

----- O Senhor Vereador Nuno Pinto, no uso da palavra, expressando aquela que é a sua posição enquanto cidadão e munícipe, e abstendo-se de enveredar por questiúnculas políticas relativas a uma questão que não deveria ser partidarizada, começou por assinalar o facto evidente de o Vereador Francisco Vieira continuar a adotar a retórica e a narrativa do Partido Social Democrata no passado, não se demarcando em momento algum do argumentário reiteradamente produzido pelo PSD acerca desta matéria, desde 2017, o qual foi sistematicamente refutado pelo Partido Socialista em Reuniões de Câmara e da Assembleia Municipal ao longo do anterior mandato. -----

----- Empiricamente falando, e destacando uma vez mais a sua qualidade de cidadão, declarou que o contrato de concessão assinado pelo Executivo do CDS-PP – não obstante a boa fé invocada pelo Vereador Mário Luís Monteiro ou o entendimento de que esta seria a melhor decisão para o concelho – aparenta ser um mau contrato, que não defende integralmente os interesses do Município, opinião comprovada pelo facto de, em vésperas de eleições, em 2005, ter havido uma tentativa de reversão do mesmo – um dos fatores que inegavelmente conduziu à vitória do PSD nessas eleições autárquicas. -----

----- Mais declarou que se o contrato de concessão assinado pelo CDS-PP já tinha sido, por si só, um erro crasso, a posterior decisão do PSD, de proceder a uma modificação unilateral a esse contrato, revelou-se um erro histórico, com consequências deveras nefastas para o concelho, motivado essencialmente por objetivos eleitoralistas, com a redução dos tarifários em 30%, e no pressuposto (errado) de que a Câmara Municipal poderia aceder a fundos comunitários para



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

execução a médio prazo dos investimentos que tinha chamado à sua responsabilidade na sequência desta modificação unilateral – o que só veio a concretizar-se mais de quinze anos depois, com a comparticipação comunitária prevista para a empreitada da ETAR de Ponte das Tábuas. -----

----- Em relação ao recurso interposto pelo Executivo do PSD, alegando a nulidade do contrato de concessão, e à decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte sobre o mesmo, optou por não se pronunciar, visto tratar-se de um tema sensível que carece de uma profunda análise e ponderação por parte dos serviços jurídicos que assessoram a Câmara Municipal nesta matéria.

----- Relativamente ao pré-acordo firmado com a empresa concessionária, explicou que embora a Câmara Municipal sempre tenha privilegiado a via do diálogo e das negociações, o facto de a empresa ter mudado a sua estrutura acionista por três vezes não contribuiu para a celeridade e eficiência deste processo, numa fase em que ambas as partes já se encontravam a ultimar detalhes. -----

----- Perante o cenário atual e as diversas perspetivas políticas e pessoais, defendeu ser preferível para o Município dar seguimento à via negocial, mesmo que esta não seja tão célere quanto o expectável, do que tomar uma qualquer decisão precipitada que possa ter consequências negativas para o concelho, à semelhança daquelas que foram tomadas aquando da assinatura do contrato de concessão, pelo CDS-PP, e da modificação unilateral desse mesmo contrato, pelo PSD. -----

----- Também fez questão de vincar que se o CDS-PP e o PSD já foram julgados



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

nas urnas pelas decisões anteriormente tomadas, os cidadãos Marcoenses também tiveram oportunidade de se pronunciar, em 2021, acerca da estratégia assumida pelo Executivo do Partido Socialista para a resolução deste problema, sendo que através do seu voto democrático, reforçaram substancialmente a maioria absoluta do PS na Câmara e Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, esclarecendo o sentido das palavras anteriormente proferidas, indicou não ter afirmado que o Vereador Francisco Vieira se estava a tentar demarcar da narrativa do PSD no anterior mandato, ou dos sucessivos Executivos do Partido Social Democrata, mas sim dos erros cometidos no passado, sobretudo no que diz respeito à modificação unilateral do contrato de concessão, que resultou na condenação em Tribunal Arbitral ao pagamento de uma indemnização de 16.000.000€ à empresa concessionária, claramente lesiva para o Município de Marco de Canaveses. ---

----- Mais afirmou que, de facto, a modificação unilateral operada foi um erro de palmatória, uma vez que todos os manuais das parcerias público-privadas estabelecem que a vertente do investimento e do risco sempre deve ficar do lado da entidade privada. -----

----- Também clarificou que se seriam os Marcoenses a pagar a fatura de um contrato de concessão desajustado e de alguma forma injusto, também seriam os Marcoenses a suportar os encargos advenientes da modificação unilateral a esse contrato, resultantes do investimento a realizar no alargamento das redes públicas de água e saneamento ou do desequilíbrio consequente da não concretização deste investimento, não obstante a redução tarifária introduzida. -



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, usando novamente a palavra, e não deixando de assinalar a tentativa por parte dos Vereadores do PS de factualizar aquilo que aparentam ser meros considerandos pessoais, declarou que nas suas intervenções tem vindo a defender aquela que é a sua visão individual e a perspetiva atual do PSD em relação a esta temática, razão pela qual solicitou todos os documentos para análise e fundamento da sua posição. -----

----- Depois, indicou que a referência a que o Executivo liderado pelo PSD se deslocou a Espanha para negociar com a empresa Águas do Marco é um claro reconhecimento por parte do Partido Socialista do considerável esforço e diligências encetadas pelo anterior Executivo para dialogar com a empresa, com vista à resolução do litígio. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, e esclarecendo a sua referência anterior, reiterou que as relações entre o anterior Executivo do PSD e a Águas do Marco acabaram por se extremar, dificultando o processo negocial e fazendo com que o Executivo se tivesse de deslocar a Espanha para dar continuidade às negociações. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, retomando a palavra, frisou ser factual essa deslocação a Espanha, a qual objetivamente poderá ser entendida como uma prova da diligência e do esforço do Executivo do PSD na resolução do problema. -----

----- Reiterando que cada força política naturalmente defende aquela que é a sua perspetiva atual sobre este tema, de acordo com o seu carácter evolutivo e informação disponibilizada, e valorizando os factos e os argumentos que



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

considera ser mais pertinentes, recordou que em 2005, o Partido Socialista queria simplesmente rasgar o contrato de concessão, tendo o PSD optado por seguir a via negocial, com o voto de confiança dos munícipes nas eleições autárquicas realizadas nesse mesmo ano, enveredando pela modificação unilateral do contrato somente quando tomou consciência de que o diálogo com a empresa concessionária não iria produzir os resultados expectáveis e que melhor defendessem os interesses da população. -----

----- Mais argumentou que não obstante o número de vezes que a estrutura acionista da empresa venha a sofrer alteração, o seu objetivo primordial vocacionado para os rendimentos e para o lucro permanecerá inalterado, pelo que caberá sempre à Câmara Municipal de Marco de Canaveses e aos seus Executivos privilegiar a defesa dos superiores interesses dos Marcoenses. -----

----- Sobre a questão de quem efetivamente trouxe este assunto à discussão, fez notar que o Vice-Presidente se limitou a trazer à atenção a decisão do tribunal e um comunicado que visava diretamente os Vereadores do PSD e do CDS, e que já era do conhecimento dos mesmos, tendo sido pelos Vereadores na Oposição colocadas as questões pertinentes que realmente conduziram ao debate alargado sobre este tema em Reunião de Câmara. -----

----- Também lamentou que o debate sobre o litígio com a empresa concessionária Águas do Marco se centre invariavelmente no passado e em questões laterais, em vez de verdadeiramente se discutir o presente e o futuro, sendo que, à semelhança do que eram as respostas do Partido Socialista quando questionado acerca do pré-acordo propalado em 2017, estas matérias



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

são abordadas de forma abstrata e pouco objetiva. -----

----- Relativamente ao comparativo dos investimentos realizados pelos Executivos do PSD e do PS no alargamento das redes públicas de abastecimento de água e saneamento, na prossecução do objetivo de uma maior cobertura do concelho e de promover uma mais abrangente ligação dos cidadãos, indicou que também importa comparar as condicionantes orçamentais de cada período, para uma análise mais justa e imparcial, sendo certo que, naturalmente, cada Executivo terá feito todo o esforço e executado todo o investimento possível nesta área estruturante. -----

----- Reforçando a dúvida anteriormente suscitada, e na sequência das palavras proferidas pelo Vereador Nuno Pinto, questionou qual a real pertinência de recorrer da decisão do tribunal, quando os Vereadores do Partido Socialista são os primeiros a afirmar que a assinatura do contrato de concessão foi logo à partida um erro crasso. -----

----- O Senhor Vereador Nuno Pinto aproveitou para clarificar que a classificação de um determinado contrato como sendo mau não significa necessariamente que o mesmo seja ilegal do ponto de vista jurídico. -----

----- Relativamente aos resultados das últimas eleições autárquicas, em que o PS, de facto, viu reforçada a sua maioria com o voto de confiança dos Marcoenses, argumentou que apesar de o Executivo se encontrar democraticamente legitimado para tomar as suas decisões, é importante não negligenciar os movimentos populares em torno deste tema, pelo que aproveitou para questionar qual o ponto de situação da ação popular, encabeçada pelo atual



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022**

Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Jorge Vieira, que se manifestou contra a Câmara Municipal aquando da assinatura do contrato de concessão dos serviços de água e saneamento, e se a mesma poderá ter alguma preponderância na tomada de decisão do Executivo liderado pelo Partido Socialista. -----

----- Em seguida, questionou quando foi realizada a última reunião com a empresa concessionária Águas do Marco, e qual o tema abordado, tendo o Vice-Presidente respondido que decorreu uma reunião na semana anterior, que incidiu fundamentalmente sobre o caso base. -----

----- Por fim, e no que diz respeito ao reequilíbrio da concessão, ressaltou que o mesmo pode ser alcançado não só pela via do aumento do investimento e esforço para promover uma ligação mais abrangente entre a população, incrementando o número de consumidores, conforme referido pelo Vice-Presidente, como também pela via da diminuição do tarifário e da assunção de responsabilidades por parte do Município no capítulo dos investimentos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, prontificou-se a averiguar o ponto de situação da ação popular mencionada, não deixando de ressaltar a importância de recordar em que moldes é que a mesma foi desencadeada, e que serão certamente do conhecimento do Vereador do PSD.

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, questionou a quem pertence a competência de manutenção da Estrada Regional 108, que passa pela Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão e pela Escola Secundária. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, explicou que o Município de Marco de Canaveses firmou um acordo com a empresa Águas do Marco, responsabilizando-se esta pela elaboração do projeto e construção de toda a rede de abastecimento de água e saneamento, estando agora a Câmara Municipal a diligenciar junto da Infraestruturas de Portugal a possibilidade de esta entidade assumir a posterior pavimentação da via. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de abril de 2022 (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por maioria**, com a abstenção do Sr. Vereador Francisco José de Sousa Vieira. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, justificou a sua abstenção com os argumentos invocados na Reunião de Câmara anterior, aproveitando para solicitar o acesso à respetiva gravação, de modo a aferir a qualidade e abrangência do resumo das intervenções constante da ata. -----

2. Balancete de Tesouraria do dia 12 de maio de 2022. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 12/05/2022, onde se constatou que havia um saldo de 15.032.566,22€ (quinze milhões trinta e dois mil, quinhentos e sessenta euros, e vinte e dois cêntimos) de Operações Orçamentais, e 2.047.687,19€ (dois milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete euros, e dezanove cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022

Tomado conhecimento. -----

3. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Amadores de Pesca do Marco (Contrato n.º 20/GAV/2022) (Doc. 3).* Presente à reunião minuta do Contrato-Programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Amadores de Pesca do Marco, para uma comparticipação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para a execução do programa de apoio ao desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

4. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Clube de Cicloturismo do Marco (Contrato n.º 21/GAV/2022) (Doc. 4).* Presente à reunião minuta do Contrato-Programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Clube de Cicloturismo do Marco, para uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a execução do



programa de apoio ao desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

5. *Protocolo de Colaboração entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P e o Município do Marco de Canaveses (Doc. 5).* Presente à reunião minuta do Protocolo de Colaboração mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., para a implementação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, nos moldes apresentados. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

6. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Amigos do Rio Ovelha (Doc. 6).* Presente à reunião minuta do Protocolo de Colaboração mencionado. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Amigos do Rio Ovelha, para uma participação financeira no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para cumprimento do Plano de Atividades, de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022

deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

7. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação das Obras Sociais S. Vicente de Paulo – Centro Social de S. Martinho de Soalhães (Doc. 7). Presente à reunião minuta do Protocolo de Colaboração mencionado. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação das Obras Sociais S. Vicente de Paulo – Centro Social de S. Martinho de Soalhães, para uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) para cumprimento do Plano de Atividades, de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. ----

8. Contrato de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração (Doc. 8). Presente à reunião minuta do Contrato de Cooperação. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração, para a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio na realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Livração. Mais foi deliberado dar poderes à



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022

Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

9. Contrato de Formação em Contexto de Trabalho entre o Município do Marco de Canaveses e Externato de Vila Meã (Doc. 9). Presente à reunião minuta do contrato de formação mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de formação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Externato de Vila Meã, nos termos apresentados. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

10. Contratos Emprego-Inserção + | Instituto do Emprego e Formação Profissional – PROJ 090/CEI+/22 (Doc. 10). Presente à reunião minuta do contrato mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato Emprego-Inserção + | Instituto do Emprego e Formação Profissional, para o acolhimento de dez beneficiários do Rendimento Social de Inserção e/ou desempregados de longa duração, para desenvolvimento socialmente útil em vários serviços municipais, nomeadamente estabelecimentos de ensino, centros de saúde, divisão de edifícios e equipamentos, pelo período de doze meses. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga do respetivo contrato. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022

11. *Atribuição de prémios a estabelecimentos comerciais aderentes ao “Concurso Marcoense como Nós”* (Doc. 11). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta, nos termos apresentados.

12. *Adesão do Município do Marco de Canaveses ao Movimento Municípios pela Paz* (Doc. 12). Presente à reunião a proposta mencionada. Pelo Senhor Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a adesão do Município do Marco de canaveses ao Movimento Municípios pela Paz, de acordo com a ficha de adesão e os respetivos dez compromissos pela Paz, anexa à proposta. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para a subscrição da respetiva adesão. -----

13. *Orçamento Participativo Jovem 2022* (Doc. 13). Presente à reunião a proposta mencionada. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o presente despacho: “À Câmara 09/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a verba destinada ao Orçamento Participativo Jovem 2022, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), sendo que cada proposta não pode ultrapassar os 20.000,00€ (vinte mil euros). Mais delibera aprovar o calendário do referido regulamento, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. -----

14. *Para retificação: Ata de Reunião do Júri do Procedimento - n.º 2 | Empreitada Parque Urbano da Cidade – Fase 1* (Doc. 14). Presente à reunião documento



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022

mencionado. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a retificação à Ata de Reunião do Júri do Procedimento n.º 2 | Empreitada Parque Urbano da Cidade – Fase 1”, nos termos apresentados e que se dá por integralmente reproduzida. -----

15. Alteração do dia da realização da Feira Municipal do Marco de 15 de julho para 22 de julho de 2022 (Doc. 15). Presente à reunião a proposta mencionada.

Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a alteração do dia da realização da Feira Municipal do Marco de 15 de julho para o dia 22 de julho de 2022, tendo em conta a realização das Festas do Marco no período de 13 a 17 de julho de 2022. -----

16. Voto de Louvor | Campeão Nacional de Futebol 2021/2022 (Doc. 16).

Presente o voto de louvor mencionado. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao atleta Marcoense, João Mendes, por se ter consagrado Campeão Nacional de Futebol, vencendo a Liga Portugal Bwin 2021/2022 ao serviço do Futebol Clube do Porto. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

17. Voto de Louvor | Bicampeão Nacional de Trail Ultra Endurance 2021/2022

(Doc. 17). Presente o voto de louvor mencionado. Pelo Sr. Vice-Presidente foi



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022

exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao atleta Marcoense, Hugo Gonçalves, atleta de Trail Running, pela conquista do Campeonato Nacional de Trail Ultra Endurance 2021/22, da Associação de Trail Running Portugal, sagrando-se Bicampeão Nacional. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

18. Voto de Louvor | Campeão do Mundo de Bombeiros 2022 (Doc. 18). Presente o voto de louvor mencionado. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 10/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao Marcoense, Ricardo Moreira, Bombeiro Sapador no Porto, pela vitória na prova de 10 mil metros, nos World Firefighters Games 2022, sagrando-se Campeão do Mundo de Bombeiros. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

19. Comemoração do “Dia Municipal do Bombeiro” no último fim de semana do mês de junho (Doc. 19). Presente à reunião a proposta mencionada. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 10/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a alteração da comemoração do “Dia Municipal do Bombeiro” para o último fim de semana do mês de junho. ----

20. Recrutamento de trabalhador, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado | Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) (Doc. 20). Presente à reunião a proposta mencionada. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 10/05/2022”. -



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 13.05.2022

Deliberado por unanimidade, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, autorizar o recrutamento de um (1) assistente operacional (Auxiliar de Ação Educativa), pela ordem em que figuram na ordenação final, constante na Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados. -----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal_____

Dra. Cristina Vieira-----

